



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Retificação	9
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Editais	14
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	16
Terceiro Setor	22
Extrato	22
Homologação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 2.304.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 449]R\$

2.106.000,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 578]. R\$ 198.000,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 2.304.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 1076 0000 Construção do Novo C.A.P.S. (Centro de Atenção Psicossocial)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 158]R\$ 1.500.000,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 1014 0000 Obras e Infraestrutura Urbana
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 530].....R\$ 207.895,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 1022 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 532].....R\$ 398.105,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências
Função: 04 administração
Subfunção: 122 administração geral
Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito
Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
[ficha 010]R\$ 198.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.304.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.065, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 8.170,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 8.170,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 8.170,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 010] R\$ 8.170,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 8.170,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 7 de 25

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro
16 3851 - 1400

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 635/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

Objeto – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rua Rafael Pereira da Silva, no Bairro Alto da Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.634, de 23 de agosto de 2022, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Mauricio Ricardo Bonjovani Filho, Secretário e Fernanda Hypólito Tomaz, Membro (suplente), para abertura dos **envelopes de proposta** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rua Rafael Pereira da Silva, no Bairro Alto da Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias. Estiveram presentes e protocolaram os envelopes de proposta de preço, habilitação e seguro da proposta as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA	ME	REPRESENTANTE
61.608.477/0001-49	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	SEM REPRESENTANTE
07.855.006/0001-90	SULPAV TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA	NÃO	SEM REPRESENTANTE
38.111.983/0001-06	JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO	SIM	JULIO RODRIGUES ESTEVES

Foram credenciados os representantes presentes. Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e garantia de proposta, que foram rubricadas e analisadas, constando os seguintes valores:

- DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 212.186,38 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO, pelo valor global de R\$ 209.917,60 (duzentos e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos);
- SULPAV TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 225.490,95 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

Desta forma a classificação ficou determinada da seguinte forma;

- 1º lugar: JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO, pelo valor global de R\$ 209.917,60 (duzentos e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos);
- 2º lugar: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 212.186,38 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- 3º lugar: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 225.490,95 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Decidiu a Comissão Permanente de Licitação que serão conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo os envelopes de habilitação das empresas. Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de julgamento das propostas, os representantes presentes declinaram, concordando dessa forma com a decisão da

Real
J
X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro
16 3851 - 1400


Comissão Permanente de Licitação. Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 10h01min. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


PAULO VÍTOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


MAURÍCIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Secretário


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Membro (suplente)

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:


JULIO RODRIGUES ESTEVES
JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 9 de 25

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

(alteração de dispositivos do edital de abertura)

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos da legislação vigente e considerando a necessidade de alterar dispositivos no edital de abertura do processo seletivo de estagiários nº 001/23, de 26/01/2023, torna pública a **retificação dos itens abaixo relacionados**:

a) Inclui na relação de áreas de estudo disponibilizadas para o processo de seleção do programa de estágios a 15ª área, passando a relação a figurar da seguinte maneira:

CÓDIGO	ÁREA DO CURSO SUPERIOR
001	Administração
002	Agronomia
003	Arquitetura
004	Ciências Contábeis
005	Direito*
006	Educação Física (Licenciatura)
007	Educação Física (Bacharel)
008	Enfermagem
009	Engenharia Civil
010	Farmácia
011	Nutrição
012	Pedagogia
013	Psicologia
014	Serviço Social
015	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

b) Considerando o baixo número de inscrições realizadas até o momento; considerando que algumas áreas de estudo se encontram até o momento sem interessados e, considerando por fim o interesse público em preencher todas as áreas disponibilizadas, fica o período para a realização de inscrições prorrogado nos termos do item 2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2 - As inscrições serão recebidas no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, situada na Praça Emiliano Penha, 200 (defronte à rotatória próxima ao Setor de Água e Esgoto) - Fone (16) 3851-1400."

c) Fica a ficha de inscrição (anexa ao edital regulamentador) alterada nos termos do anexo único deste edital de retificação. As inscrições realizadas com o modelo anterior de ficha de inscrição continuam válidas, não sendo necessária sua atualização.

Os demais itens do referido edital de abertura ficarão inalterados, permanecendo como se encontram vigentes.

Morro Agudo/SP, 13 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1.626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-1400 - e-mail: prefeito@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 10 de 25




PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO www.morroagudo.sp.gov.br FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 - CADASTRO DE RESERVA		
ÁREA DE ESTUDO (conforme áreas disponíveis):		Inscrição nº
001 Administração	006 Educação Física (Licenciatura)	011 Nutrição
002 Agronomia	007 Educação Física (Bacharel)	012 Pedagogia
003 Arquitetura	008 Enfermagem	013 Psicologia
004 Ciências Contábeis	009 Engenharia Civil	014 Serviço Social
005 Direito*	010 Farmácia	015 Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Nome do candidato (completo e sem abreviaturas)		
R.G.	Órgão Emissor / UF	C.P.F.
Data de Nascimento	Telefone	Celular
Endereço (Logradouro + Nº + Bairro)		Município/UF
CEP	E-mail para contato	
Portador de deficiência	Tipo de deficiência	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
DECLARAÇÃO		
Declaro sob as penas da lei e para todos os efeitos que LI, CONHEÇO E ACEITO TODO O CONTEÚDO DO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são expressão máxima da verdade e que todas as cópias documentais apresentadas são reprografias íntegras de documentos legítimos, responsabilizando-me administrativa, civil e criminalmente por elas. Declaro, por fim, que conheço as exigências para a participação do Programa Municipal da Estágios previstos no edital.		
Morro Agudo/SP, ____/____/____		_____
		Assinatura do Candidato
CONFIRMAÇÃO: Nome do servidor que recebeu a inscrição:		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO www.morroagudo.sp.gov.br		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 CADASTRO DE RESERVA
ÁREA DE ESTUDO (conforme áreas disponíveis):	Inscrição nº	
Nome		
R.G.	Órgão Emissor / UF	C.P.F.
Data da Inscrição:	Confirmação (nome do servidor que recebeu a inscrição):	
Os atos relativos ao presente processo de seleção serão publicados no diário oficial eletrônico do município, acessível através de link disponível no site oficial www.morroagudo.sp.gov.br ou diretamente pelo endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo. OBSERVAÇÕES: Ao realizar a inscrição, o candidato está declarando, sob as penas da lei e para todos os efeitos, que leu, conhece e aceita TODO O CONTEÚDO DO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. Declara ainda que todas as informações prestadas na ficha de inscrição são expressão da verdade e que todas as cópias documentais apresentadas são reprografias íntegras de documentos legítimos, responsabilizando-se administrativa, civil e criminalmente por elas. Declara, por fim, que conheço as exigências para a participação do Programa Municipal da Estágios previstos no edital.		

Praça Martinico Prado, 1.626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
 Telefone (16) 3851-1400 - e-mail: prefeito@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, 1.626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-1400 - e-mail: prefeito@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 12 de 25

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Dispõe sobre exoneração, nomeação, concessão de férias e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 413.862.118/00, classificado(a) em 9º lugar no Processo Seletivo nº 003/2022, para a partir de 15/02/2023, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Eliana Marta Estevam Brunhara, limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LIVIA DE LIMA MILAN**, portador(a) do CPF nº 515.148.408/71, classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 15/02/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de **PAJEM** (cargo ocupado anteriormente por Rosângela Aparecida Martins Miranda), de provimento efetivo, referência base 26, a ser lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade.

Art. 3º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0238/2023, **EXONERAR** a pedido o(a) Sr(a). **SABRINA UMENO DUTRA**, portador(a) do CPF nº 403.912.958/02, a partir de 17/02/2023, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, de provimento efetivo (Divisão de Saúde/Portaria nº 9.472/2021).

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SABRINA UMENO DUTRA**, portador(a) do CPF nº 403.912.958/02, classificado(a) em 86º lugar no Concurso Público 001/2018, para, a partir de 17/02/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURARIO I** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade.

Art. 5º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **DANILO FERNANDO BERNARDO**, matrícula funcional nº 4972, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 22/02/2023 a 08/03/2023 (período aquisitivo 2021/2022).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 14 de 25

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 003/22**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2023**, na função e disciplina na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **16/02/2023** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Convocação excepcional de candidatos classificados na função de Professor de Educação Básica II, na disciplina de Língua Portuguesa, para manutenção das aulas da disciplina de Inglês, em virtude do término da lista de classificados do Concurso Público nº 001/18, devido a licença para trato de interesses particulares da servidora **Nathalia Regina Argenau Branco Theodoro**.

PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

CL	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.
5º	Michele Crivelaro	21/01/1988
6º	Camila Ferreira Barbosa	16/11/1988
7º	Adriano Tavares Dimas	05/04/1978
8º	Roselaine Branquinho Cincos Figueiredo	16/02/1976
9º	Zoraide Cristine Cassimiro Pimenta	12/03/1977
10º	Almir das Novas	14/11/1963
11º	Roberta Cristina Valério	16/09/1982
12º	Tatiane de Cássia Estevam Oliveira	02/04/1983
13º	Júlia Cristina Toledo	20/01/1999
14º	Claudia Renata Dias Guilherme dos Reis	30/06/1981
15º	Maria Martins Tosta Torlini	01/09/1957
16º	Angelica Aparecida Barbosa Marcelino	09/05/1976
17º	Valdete Antoniassi Evarini	01/08/1956
18º	Mariana de Jesus Silva	26/05/1984

OBSERVAÇÕES:

- 1) A Secretaria Municipal da Educação, visando garantir o efetivo cumprimento dos princípios administrativos da isonomia e da impessoalidade, solicitou a convocação de todos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 003/2022 para as funções de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II - Inglês. Considerando que o Processo Seletivo nº 003/2022 ainda encontra-se vigente, em razão do princípio administrativo da economicidade, é medida correta a convocação dos candidatos aprovados a partir do primeiro colocado, tal prática representa economia e celeridade para a administração municipal e é amplamente aceita pela jurisprudência Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme pode ser verificado nas decisões dos processos: TC-012170.989.18-0, TC-001995/007/08 e TC-00022694.989.18-7.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

2) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

3) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/22.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: **Ofício nº 090/2023/SME - Secretaria Municipal da Educação.**

Morro Agudo/SP, 13 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 16 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES/UNIDADES EXECUTORAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo

ENDEREÇO: Rua José Jorge Junqueira nº1134

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Morro Agudo UF: São Paulo

CEP: 14.640-000

CONTATO: (16) 3851-3005 / 3851-3766

E-MAIL: cmasmorroagudo@gmail.com

MEMBROS DO CONSELHO

PODER PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
Representante da Secretaria Municipal da Cidadania	
Mariele Ferreira Spagiari	Renata Takegava Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Clóvis Aparecido Camargo Filho	José Willian Rasteiro
Representante da Secretaria Municipal da Educação	
Natália Cristina Faquini de Souza	Ana Paula Sabatino Campos
Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Keila Marlei Boer	Leanderson Mouzart Silva
Representante da Secretaria Municipal da Saúde	
Rute Inácia de Faria Manoel	
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	
Frederico Luis Fellipe	Vainer Alemano Zilli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 17 de 25



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores na área de Assistência Social	
Júlia Cristina da Silva	
Débora Nilsia de Moraes	Maria Lúcia de Souza Amaral
Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social	
Rosângela Prates Damázio	
Alexandra Cristina Luiz de Paula	Não houve candidato eleitor
Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social	
Ana Livia Camargo Rodrigues	
Benedito Antônio Machado	
DIRETORIA	
PRESIDENTE: Mariele Ferreira Spagiari	
VICE PRESIDENTE: Natália Cristina Faquini de Souza	
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Alexandra Cristina Luiz de Paula	
SEGUNDO SECRETÁRIO: Keila Marlei Boer	
SECRETARIA EXECUTIVA	
SECRETÁRIO: Valdir Lopes do Carmo	

INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil passou por diversas transformações e reconceituações em seu processo histórico, através desse processo culminou nas atuais normativas que balizam o conceito de Assistência, através de tais instrumentais encontra – se estabelecido à consolidação e o papel dos Conselhos de Assistência Social, enquanto responsáveis por exercerem o controle social, dentre outras atribuições.

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, deliberou sobre a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, na qual, estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com intuito de padronizar a emissão das inscrições em todos os Conselhos de assistência social e através de sua instrumentalização, facilitar o controle social e fortalecer a Política de Assistência Social, através de tal normativa, o município balizou – se em tais orientações para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 18 de 25



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



construção da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº009/2014 que estabelece os parâmetros para inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social.

A Assistência Social é norteada pelos Fundos Públicos que financiam as ações, sendo os Conselhos responsáveis por deliberar e fiscalizar as ações e os Planos de Assistência Social elaborado nas três esferas do Governo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 1.888, de 22/12/1995 que dispõe sobre a sua criação e Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, vem através deste, organizar o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, para efetivação do controle social das entidades, organizações e unidades de assistência social que realizam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando os critérios já definidos na Resolução CNAS nº 16/2010.

JUSTIFICATIVA

A confecção do Plano faz - se necessária para nortear o acompanhamento e monitoramento das Entidades/Unidades executoras da Política de Assistência através de método sistemático, analisando os serviços ofertados pelas instituições sociais governamentais e não - governamentais do município, com intuito de acompanhar se os serviços ofertados atendem as necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social.

Tal Plano visa realizar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das Entidades de Assistência Social (inscritas neste Conselho) e Unidades Públicas que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

OBJETIVO

Atuar no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que são executados pelas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 19 de 25



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



Entidades e Unidades atuantes na área da Assistência Social, exercendo assim o Controle Social.

Normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços realizados pela rede socioassistencial.

Analisar os critérios que utilizam na aplicação dos recursos dentro dos serviços.

PÚBLICO ALVO

Entidades de Assistência Social (inscritas neste Conselho) e Unidades Públicas que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RECURSOS HUMANOS

Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

METODOLOGIA

Utilizaremos como instrumentais de análise para o processo de acompanhamento e monitoramento o Plano de Ação e o Relatório de Atividades Anuais que são apresentados pelas Entidades, como disposto na Resolução CMAS nº 009/2014 do Art. 16 – “As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS o Plano de Ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior para efetivação do controle social”. Tal Resolução abarca também que as Entidades deverão apresentar os documentos até 30 de Abril do ano corrente.

O método que empregaremos será através da realização de visitas in-loco nos programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas, sendo as visitas realizadas pelos membros do CMAS em sistema de rodízio, proporcionando dinamismo entre os conselheiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 20 de 25



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



Para as visitas utilizaremos como instrumental o Relatório de Visita Técnica, o qual será apresentado em reunião do CMAS para análise e reflexão sobre a situação das Instituições.

As informações alimentarão o banco de dados do CMAS, após análise da documentação e visita institucional, o que possibilitará análise e mapeamento da rede Socioassistencial, bem como, se está atuando em conformidade com a Política de Assistência Social.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAÇÃO PLANO DE ACOMPANHAMENTO		X										
ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO				X								
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO				X	X							
VISITAS DE FISCALIZAÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AVALIAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tal instrumental visa balizar, coordenar e instrumentalizar a ação do Conselho Municipal de Assistência Social no processo de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização das Unidades que executam serviços, programas, projetos e benefícios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 21 de 25



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



socioassistenciais aprimorando assim o Controle Social no âmbito do SUAS, contribuindo para execução de um sistema participativo e descentralizado com ações planejadas contribuindo para efetividade da Política de Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Plano terá vigência no ano de 2023 a 2024.

Morro Agudo – SP, 11 de fevereiro de 2023.

MARIELE FERREIRA SPAGIARI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
BIÊNIO 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 22 de 25

Terceiro Setor

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/12/2022

Número do Instrumento: 006/2022

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Modalidade: Aditivo outras clausulas.

Entidade Beneficiada: NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ

CNPJ. 01.239.962/0001-60

Descrição do Objeto: O presente termo tem por objetivo dar continuidade ao acolhimento e atendimento das pessoas com deficiência, podendo ofertar condições de vida digna e com qualidade, garantindo seus direitos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, para que se sintam pertencentes e confortáveis no ambiente em que vivem e bem atendidos nos locais em que frequentarão, sejam eles públicos ou privados.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2022 TÉRMINO: 31/12/2022

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/12/2022

Número do Instrumento: 012/2022

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Modalidade: Aditivo outras clausulas.

Entidade Beneficiada: NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ

CNPJ. 01.239.962/0001-60

Descrição do Objeto: O presente termo tem por objetivo dar continuidade ao acolhimento e atendimento das pessoas com deficiência, podendo ofertar condições de vida digna e com qualidade, garantindo seus direitos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, para que se sintam pertencentes e confortáveis no ambiente em que vivem e bem atendidos nos locais em que frequentarão, sejam eles públicos ou privados.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2022 TÉRMINO: 31/12/2022

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/12/2022

Número do Instrumento: 014/2022

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Modalidade: Aditivo outras clausulas.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO/SP

CNPJ. 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: Finalidade o atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/01/2022 TÉRMINO: 31/12/2022

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/12/2022

Número do Instrumento: 021/2022

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Modalidade: Aditivo outras clausulas.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO/SP

CNPJ. 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: Tem por finalidade a aquisição de material de consumo, para melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários atendidos na apae de morro agudo, favorecendo a convivência familiar e comunitária, promoção das habilidades funcionais e ocupacionais, através do desenvolvimento de potencialidades, bem como o fortalecimento de vínculos, de modo a garantir aquisições progressivas por meio das atividades.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 05/07/2022 TÉRMINO: 04/07/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/12/2022

Número do Instrumento: 022/2022

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Modalidade: Aditivo outras clausulas.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO/SP

CNPJ. 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: Aquisição de equipamentos – com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários atendidos na apae de morro agudo, favorecendo a convivência e a promoção das habilidades funcionais e ocupacionais, através do desenvolvimento de potencialidades, bem como o fortalecimento de vínculos, de modo a garantir aquisições progressivas por meio das atividades.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 15/07/2022 TÉRMINO: 14/07/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1384

Página 25 de 25

Homologação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2022

O município de Morro Agudo seguindo o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o processo de chamamento público para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casa Lar, através de Termo de Colaboração, pela seguinte organização da sociedade civil: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12, no valor de R\$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais) para o exercício de 2023.

Morro Agudo, 13 de fevereiro de 2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com